

COPIA

L E I Nº 603

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado a concessão de um auxílio à Sociedade Recreativa de Pompeia, para fazer face as despesas com a reforma da sua Sede Social.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da diferença existentes entre a Receita e a Despesa do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 15 de Dezembro de 1.962

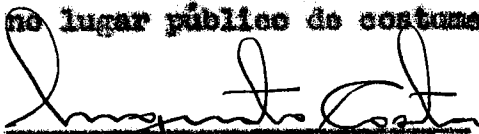


FLORNTINO FAVORETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 15 de Dezembro de 1.962

Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA

SECRETARIO